

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

CONTRATO A PRAZO DETERMINADO

EMPREGADA DOMÉSTICA — VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EMENTA

(Nome do Empregador), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), (RG), (CPF), capaz, residente e domiciliado à (Endereço completo), neste ato denominado EMPREGADOR. De outro lado, denominada EMPREGADA DOMÉSTICA, (Nome da Empregada Doméstica), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), (RG), (CPF), CTPS n.º (Número da Carteira de Trabalho) série (Número de série da Carteira de Trabalho) capaz, residente e domiciliada à (Endereço completo). Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO PARTICULAR DE TRABALHO PARA EMPREGADA DOMÉSTICA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas. Cláusula 1ª - Do Objeto do Contrato O presente tem como OBJETO a prestação de serviços domésticos por parte da contratada, na residência do contratante. Parágrafo Único: Os serviços mencionados acima são inerentes à contratada, portanto não poderá transferir sua responsabilidade da execução para outro que não esteja previamente contratado. Cláusula 2ª - Da Forma e Prazo da Contratação O presente contrato terá validade por tempo indeterminado, sendo os primeiros 90 (Noventa dias) contados a partir da data da assinatura deste um período de experiência. Cláusula 3ª - Do Salário O salário acordado entre as partes é de R\$ (Valor expresso do salário a ser pago) mensais, a ser efetuado em dinheiro, até o (Dia útil do mês para efetuar o pagamento) dia útil subsequente ao mês trabalhado. Parágrafo Primeiro: Os encargos com o pagamento das obrigações previdenciárias serão pagos pelo EMPREGADOR, bem como serão dados 2 (dois) vales-transporte por dia efetivamente trabalhado. Parágrafo Segundo: A EMPREGADA desde já concorda que, havendo negligência, imprudência e imperícia no trato com as coisas que possui contato na residência, será desde já compelida ao pagamento das despesas que causar. Parágrafo Terceiro: Para efeito de pagamento, serão descontados os adiantamentos se porventura existirem. Cláusula 4ª - Da Finalização do Contrato Qualquer uma das partes pode rescindir este contrato a qualquer tempo, pelas causas explicitadas, bem como se houver insatisfação pela execução do serviço ou no recebimento do mesmo, devendo comunicar o fato com (Tempo de antecedência que se deve comunicar a rescisão) dias de antecedência à outra parte. Parágrafo Único: Caso a EMPREGADA se manifeste a respeito do desejo de sair, proporcionará o prazo suficiente ao EMPREGADOR até que o mesmo contrate uma empregada substituta. Cláusula 5ª - Da Ausência do Empregador Facultará ao EMPREGADOR convocação da EMPREGADA para realizar o acompanhamento em viagens e outros compromissos. Caso seja convocada, a mesma irá realizar os serviços inerentes à função, nos termos do presente contrato. Parágrafo Único: O EMPREGADOR, não necessitando dos trabalhos da EMPREGADA poderá liberá-la para descanso, ou combinar o efetivo trabalho nos dias a serem previamente determinados. Cláusula 6ª - Das Disposições finais O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura deste, as quais elegem o foro da cidade de (Nome da cidade), para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo. Fica acordado que quaisquer infrações do disposto neste contrato, por parte da EMPREGADA, dão ao EMPREGADOR a faculdade de apresentar advertências, suspensão e/ou demissão, ressaltando-se fatos que justifiquem demissão imediata, como porte de armas, embriagues, furto, etc. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente CONTRATO DE TRABALHO PARA EMPREGADA DOMÉSTICA em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. (Nome da cidade), (dia), (mês) e (ano). (Nome completo do Empregador) (Nome completo da Empregada) (Nome completo da Testemunha 1) (Nome completo da Testemunha 2)